

RELATÓRIO E CONTAS | 2022

STICHTING KEES EIJROND FONDS

REPRESENTAÇÃO PERMANENTE EM PORTUGAL

ÍNDICE:

Relatório da Direção	3
Balanço em 31 de dezembro de 2022	5
Demonstração dos Resultados por natureza para o período compreendido entre 10 de outubro de 2022 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2022	6
Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais para o período compreendido entre 10 de outubro de 2022 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2022.....	7
Demonstrações dos Fluxos de Caixa para o período compreendido entre 10 de outubro de 2022 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2022.....	8
Anexo às demonstrações financeiras	9
1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	9
2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	9
2.1. Referencial contabilístico	9
2.2. Derrogação das disposições do SNC-ESNL	9
3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	10
3.1. Bases de apresentação	10
3.2. Ativos e passivos financeiros	10
3.3. Especialização de exercícios	11
3.4. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas ..	11
3.5. Acontecimentos após a data do balanço	12
4. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	12
5. FORNECEDORES E OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR.....	13
6. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	13
7. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS.....	14
8. EVENTOS SUBSEQUENTES	14

Relatório da Direção

1. Enquadramento

A Fundação Stichting Kees Eijrond Fonds Representação Permanente em Portugal é uma representação portuguesa de uma instituição particular sem fins lucrativos neerlandesa (doravante designadas por “Fundação”).

A Fundação foi reconhecida por despacho da Ministra da Presidência nº7937/2022, de 23 de junho, publicado no Diário da República n.º 124, de 29 de junho de 2022, nos termos do nº2 da Lei-Quadro das Fundações, aprovada em anexo à Lei nº 24/2012, de 9 de junho, com os fundamentos constantes da informação I/517/2022/SGPCM que faz parte integrante do processo administrativo nº 1700/2021, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

A Fundação é administrada com referência aos exercícios económicos anuais que têm início a 1 de janeiro e o seu fim a 31 de dezembro, tendo iniciado a sua atividade em 10 de outubro de 2022.

2. Atividade

Durante o exercício de 2022, a Fundação debruçou-se sobre a sua missão, perspetivas e definição de uma linha de programação para a sua representação em Portugal. Investiu também na formação da sua diretora executiva, visando o entendimento do panorama cultural português e o domínio de instrumentos que permitam contribuir para o desenvolvimento de uma democracia cultural no país. Além disso, a Fundação testou parcerias com agentes culturais locais que promovem iniciativas alinhadas com as suas diretrizes.

A. Música

Em colaboração com o Festival Musique au Paradis, realização do concerto “Musique du Monde, com Dagoberto Linhares (guitarra) e Raphael Bougy (violoncelo), em outubro.

B. Literatura

- Apoio ao curso de escrita de não ficção “Mais próximo do mundo”, ministrado pela escritora Susana Moreira Marques e organizado pela Associação Cultural Mombak, em outubro.

- Apoio ao curso de escrita de não ficção “Na Primeira Pessoa”, ministrado pela escritora Susana Moreira Marques e organizado pela Associação Cultural Mombak, em março de 2022.

- Apoio ao laboratório de escrita “Sair da gaveta”, com mediação de Catarina Barros e Rita Tomás, organizado pela Associação Cultural Mombak, em fevereiro de 2022.

C. Debate

Apoio ao debate “O que a filosofia tem a dizer sobre a pandemia?”, com os filósofos João Pedro Cachopo e Pedro Duarte, organizado pela associação cultural Mombak, em outubro.

D. Festival

Apoio ao FesThink – Festival do Pensamento, realizado em Almada, com patrocínio da Câmara Municipal e organizado pela Associação Cultural Mombak, nos dias 11 e 12 de junho. A iniciativa ofereceu uma programação variada gratuita, durante dois dias, e refletiu sobre temas como a crise climática, justiça social, democracia e racismo, entre outros. O FesThink integra o New European Bauhaus Festival, uma iniciativa da União Europeia que reúne pessoas de todas as esferas da vida para debater e moldar um futuro mais sustentável e inclusivo.

3. Atividade Futura

Os principais objetivos para 2023 incluem o desenvolvimento de mecanismos eficazes de comunicação da Fundação a fim de garantir maior visibilidade e acessibilidade, o que envolve a criação de canais que facilitem o contato direto com a comunidade artística e assegurem a transparência das nossas ações. Paralelamente, procuraremos o fortalecimento das relações com a comunidade artística em Portugal e a integração em redes globais.

4. Dotação patrimonial afeta à Fundação

No período compreendido entre 10 de outubro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, ainda não tinha sido efetuada qualquer dotação patrimonial.

Aquando da constituição a dotação ficou estipulada no montante de 120.000 Euros por ano, para os anos de 2022 a 2024.

5. Resultado Líquido do Período

Neste exercício apurou-se um resultado negativo de 16.050,12 Euros.

Propomos à Vossa aprovação que o resultado negativo deste exercício, no montante de 16.050,12 Euros, seja integralmente transferido para a rubrica Resultados Transitados.

Em 31 de dezembro de 2022, a Fundação não apresentava quaisquer dívidas de natureza fiscal ou à Segurança Social e, durante este exercício não foram celebrados quaisquer contratos com membros dos Órgãos Sociais.

Balanço em 31 de dezembro de 2022

ATIVO	Notas	31/12/2022
Ativo Corrente		
Estado e outros entes públicos	6	3 040,63
Total do Ativo Corrente		<u>3 040,63</u>
Total do Ativo		<u>3 040,63</u>
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO		
Fundos Patrimoniais		
Resultado líquido do período	7	- 16 050,12
Total do capital próprio		<u>- 16 050,12</u>
Passivo		
Passivo corrente		
Fornecedores	5	15 799,50
Outras dívidas a pagar	5	3 291,25
		<u>19 090,75</u>
Total do passivo		<u>19 090,75</u>
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		<u>3 040,63</u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2022

Contabilista Certificado



A Direção



Demonstração dos Resultados por natureza para o período compreendido entre 10 de outubro de 2022 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2022

	Notas	2022
Fornecimentos e serviços externos	7	-16 050,12
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-16 050,12
Imposto sobre o rendimento do período	4	-
Resultado antes de impostos		-16 050,12
Resultado líquido do período		-16 050,12

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas para o período compreendido entre 10 de outubro de 2022 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2022

Contabilista Certificado



CC 81062

A Direção

**Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais para o período
compreendido entre 10 de outubro de 2022 (data de constituição) e 31 de
dezembro de 2022**

	Nota	Resultado líquido do período	Total dos Fundos Patrimoniais
Saldo em 10 de outubro de 2022		0,00	0,00
Resultado líquido do período		-16 050,12	-16 050,12
Saldo em 31 de dezembro de 2022		-16 050,12	-16 050,12

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações nos fundos patrimoniais para o período compreendido entre 10 de outubro de 2022 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2022

Contabilista Certificado



A Administração

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para o período compreendido entre 10 de outubro de 2022 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2022

	Nota	2022
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
<u>Pagamentos a:</u>		
Pagamentos a fornecedores		-
Pagamentos ao pessoal		-
Caixa gerada pelas operações		-
Outros recebimentos/pagamentos		-
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
<u>Recebimentos provenientes de:</u>		
Fundos		-
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
<u>Pagamentos respeitantes a:</u>		
Juros e gastos similares		-
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-
Caixa e seus equivalentes no início do período		-
Caixa e seus equivalentes no fim do período		-

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o período compreendido entre 10 de outubro de 2022 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2022

Contabilista Certificado



A Administração

Anexo às demonstrações financeiras

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Fundação Stichting Kees Eijrond Fonds Representação Permanente em Portugal (“Fundação” ou “Fundação Kees Eijrond”) é uma representação portuguesa de uma de uma instituição particular sem fins lucrativos Neerlandesa. Em Portugal tem a sua sede na Rua de Santa Catarina nº5, 1200-401 Lisboa, e destina-se a apoiar, iniciar e desenvolver projetos culturais e património cultural nos Países Baixos, na Bélgica e em Portugal. Por apoio entende-se, no mínimo, conceder subsídios, conceder empréstimos financeiros por forma a que seja possível o financiamento externo de tais projetos. Entende-se por projetos culturais todos os projetos nas áreas da literatura, música, dança, teatro, arquitetura e artes plásticas, entre os demais. Onde se lê património cultural deverá entender-se, no mínimo monumentos, arqueologia, coleções e paisagens culturais.

A Fundação nos Países Baixos, foi instituída em 29 de março de 1991. A abertura da sua representação em Portugal data de 10 de outubro de 2022.

A Fundação é administrada com referência a exercícios económicos anuais, que têm o seu início em 1 de janeiro e o seu fim no dia 31 de dezembro, tendo iniciado a 19 de outubro de 2022.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada no ambiente económico em que a Fundação opera.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, efetivas para os exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2012, em conformidade com o Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março de 2011, e de acordo com a estrutura conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 6726-B-2011, Portaria nº 105/2011, de 14 de março de 2010, republicado pelo aviso nº8259/2015 de 16 de julho de 2016, os quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor não Lucrativo.

2.2. Derrogação das disposições do SNC-ESNL

No decurso do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-ESNL.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Fundação, mantidos de acordo com as NCRF aplicáveis às ESNL.

3.2. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Fundação se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao custo ou custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo ou custo amortizado

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando sejam à vista ou tenham uma maturidade definida, tenham associado um retorno fixo ou determinável e não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado, incluem:

- Fornecedores;
- Outras contas a pagar.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado” são classificados na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no mesmo registadas em resultados nas rubricas “Perdas por reduções de justo valor” e “Ganhos por aumentos de justo valor”.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários à ordem que podem ser imediatamente mobilizáveis, a menos de três meses, e sem risco de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados na categoria “ao custo ou ao custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

A perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do activo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Fundação desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Fundação reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Fundação desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.3. Especialização de exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de Outras contas a receber, Outras contas a pagar e Diferimentos.

3.4. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às

estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

3.5. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A Fundação encontra-se sujeita a imposto sobre lucros em sede de IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), à taxa de 21% sobre a matéria coletável, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, podendo ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, resultando numa taxa agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os lucros tributáveis que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Adicionalmente, para o exercício de 2022 e seguintes, a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Fundação encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2019 a 2022 poderão ainda ser sujeitas a revisão. A Administração considera que dessas revisões não surgirão correções à matéria coletável declarada que tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras da Fundação.

De acordo com a legislação em vigor, os prejuízos fiscais são reportáveis sem prazo limite e limitados a 65% do lucro tributável da Fundação.

O gasto com imposto corrente sobre o rendimento do período compreendido entre 10 de outubro de 2022 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2022, respeita na totalidade a imposto corrente e tem a seguinte composição:

	<u>2022</u>
Resultado antes de impostos	-16 050,12
Taxa nominal de imposto	21,00%
Imposto estimado	-3 370,53
Diferenças temporárias	3 370,53
Ajustamentos à coleta (a)	0,00
Imposto corrente do período	<u>0,00</u>

(a) Este montante representa a parcela de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas tributada autonomamente.

5. FORNECEDORES E OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro 2022, as rubricas “Fornecedores e Outras dívidas a pagar” tinham a seguinte composição:

	<u>2022</u>
Fornecedores:	
Fornecedores conta corrente	15 799,50
	<u>15 799,50</u>
Outras Dívidas a Pagar:	
Partes Relacionadas (a)	2 830,00
Outros Credores	461,25
	<u>3 291,25</u>

(a) Este saldo respeita a pagamentos efetuados pela Fundação Kees Eijrond Holandesa por conta da Fundação.

6. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro 2022, a rubrica do ativo “Estado e outros entes públicos” tinha a seguinte composição:

	<u>2022</u>
	<u>Ativo</u>
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	3 040,63
	<u>3 040,63</u>

7. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica “Fornecimentos e serviços externos”, no período compreendido entre 10 de outubro de 2022 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2022, detalha-se conforme segue:

	<u>2022</u>
Rendas e alugueres	12 195,12
Honorários	2 830,00
Publicidade e propaganda	650,00
Trabalhos especializados	<u>375,00</u>
	<u>16 050,12</u>

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram outros factos ou eventos subsequentes à data do balanço e que devessem ser registados ou divulgados nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022.